

PORTARIA Nº 18.850 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

“Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4463/2016, datada de 05 de julho de 2016, formulada por Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Lucimar Aparecida Canuto Trevisoli da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.438.631-3, matrícula funcional GP/nº 15601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4463/2016, datado de 05 de julho de 2016, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

